

## RESOLUÇÃO Nº 024/2018

Constitui Comissão Especial para averiguar e coletar dados da poluição gerada pelas empresas instaladas no Complexo Industrial e Portuário do distrito do Pecém e analisar os impactos causados à população e meio ambiente do município de São Gonçalo do Amarante/CE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições e prerrogativas constitucionais, legais e regimentais:

### RESOLVE:

Art. 1º. Constituir, com base no Artigo 54 *caput* e §§1º ao 9º, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, Comissão Especial que tem por finalidade averiguar e coletar dados da poluição gerada pelas empresas instaladas no Complexo Industrial e Portuário do distrito do Pecém e analisar os impactos causados à população e meio ambiente do município de São Gonçalo do Amarante/CE.

Art. 2º. A Comissão, constituída pelo Art. 1º, será composta de três parlamentares municipais, nos termos do §4º do art. 54 do Regimento Interno.

Art. 3º. Os trabalhos desenvolvidos pela comissão terão prazo de 01(um) ano, podendo ser prorrogado, a depender de necessidade justificada e aprovado pela maioria dos membros.

Art. 4º. Dentre outras atividades, a Comissão deverá necessariamente realizar visitas técnicas com objetivo de levantamento de dados relativos a emissão de poluentes e impactos ambientais nos seguintes Órgãos e Empresas:

- I – Ceará Portos – Companhia de Integração Portuária do Ceará;
- II – Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação do Ceará;
- III – Secretaria do Meio Ambiente do Estado do Ceará;
- IV – Secretaria do Meio Ambiente e Urbanismo do Município de São Gonçalo do Amarante/CE;
- V – A Companhia Siderúrgica do Pecém – CSP e outras empresas com alto índice de emissão de poluentes instalada no município; e

VI - demais Órgãos Públicos e Órgãos Não-Governamentais que estude e/ou armazene dados sobre o impacto ambiental ocasionado pela emissão de poluentes das Empresas instaladas no município de São Gonçalo do Amarante/CE, principalmente as do Complexo Industrial e Portuário do Pecém.

Art. 5º. A Comissão Especial instalada através da presente Resolução identificará as localidades mais alcançadas pela poluição e ouvirá a população atingida relatando os fatos abordados.

Art. 6º. Identificadas irregularidades ou descumprimento da legislação ambiental vigente a Comissão Especial proporá as Empresas a adequação necessária e comunicará aos Órgãos Públicos competentes.

Art. 7º. Havendo controvérsia quanto ao desenvolvimento dos trabalhos ou elaboração do parecer final, resolver-se-á pelo voto da maioria dos membros da Comissão Especial.

Art. 8º. As despesas decorrentes dos trabalhos da Comissão Especial serão realizadas de acordo com a disponibilidade orçamentária da Câmara Municipal.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, EDIFÍCIO VEREADOR JOSÉ EVALDO MARTINS, aos 11 dias de dezembro de 2018.

  
**Jose Ednaldo Lopes Martins**  
Presidente da Câmara